



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 5.425, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a denominação de praça pública.

THALES GABRIEL FONSECA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Yolanda Gori Santiago a praça pública situada nesta cidade, entre a via Alameda Manuel Carlos de Carvalho Scamilla e via Alameda Pedro Paulo Quintanilha, no bairro Santa Cecília.

Artigo 2º - A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 09 de outubro de 2024.

THALES GABRIEL FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme artigo 66, da Lei Orgânica do Município. Registre-se e Arquive-se. Em 09 de outubro de 2024.

Diogenes Gori Santiago
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos